LEI Nº.221, DE 25 DE MAIO, DE 1966

"abre crédito suplementar de cr$.5.000.000-"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de cr$.5.000.000-(cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

14 - 4.1.2.4.03 cr$.5.000.000-

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

39 - 4.1.3.1.92 cr$.5.000.000-

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de maio de 1966.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PGS